



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 455, DE 19 DE ABRIL DE 2004

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos do Município de Horizonte (AAMH) na forma que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Artesãos do Município de Horizonte**, conhecida pela sigla (AAMH), entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar promover e contribuir para o desenvolvimento do artesanato do município de Horizonte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2004.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte